



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.182/97 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

“Dispõe sobre a concessão de contribuição ordinária à AMHIGO – Associação dos Municípios Mineradores e Recursos Hídricos de Goiás e dá outras providências”.

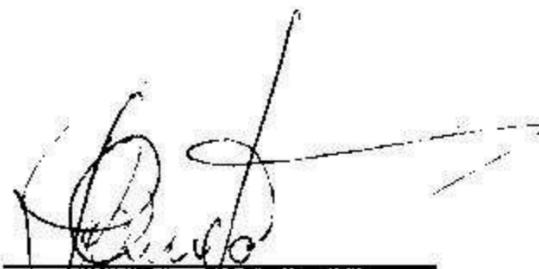
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **AMHIGO** – Associação dos Municípios Mineradores e Recursos Hídricos de Goiás, uma contribuição ordinária mensal, reajustável no valor de **285(duzentos e oitenta e cinco) UFIR**, para fins de atendimento de encargos da sua manutenção.

Art. 2º - Para cobertura de despesa prevista no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de igual valor, podendo usar como recursos a anulação orçamentária disponível, por real economia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de setembro de 1997.



João Correa Caixeta
Prefeito